

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CRENCIAMENTO

1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação caminhão truck e/ou carreta com prancha, rolo compactador, caminhão truck caçamba basculante, trator de esteiras e retroescavadeira., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - 2.1 A presente contratação visa o credenciamento de serviços especializados de caminhão prancha, trator de esteiras, caminhão com caçamba basculante, retroescavadeira e rolo compactador, essenciais para a execução de atividades relacionadas à manutenção e infraestrutura viária do órgão. A demanda por esses serviços decorre da necessidade contínua de garantir a operacionalidade e segurança das vias públicas, bem como a eficiência na realização de obras e reparos que atendam ao interesse coletivo.

2.2 A contratação é imprescindível para assegurar a disponibilidade imediata e adequada desses equipamentos, cuja utilização demanda mão de obra qualificada e veículos específicos, cuja aquisição direta pelo órgão não se mostra economicamente viável. O credenciamento permitirá a contratação ágil e eficiente, promovendo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais à população.

2.3 Dessa forma, a contratação atende diretamente aos objetivos institucionais do órgão, garantindo suporte técnico e operacional para a execução de obras e serviços de infraestrutura, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida da comunidade, em consonância com o interesse público.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O estudo atual trata da contratação de serviços que, por sua natureza, se enquadram na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV c/c art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável haja vista que todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas pelo regulamento a ser expedido pela Administração serão credenciados e, por consequência, estarão aptos a serem contratados. Logo, na medida em que a competição é inviável, justifica-se o fundamento legal para o credenciamento – art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 - Ainda de acordo com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para a instituição do credenciamento é necessário que o edital de chamamento de interessados estabeleça condições padronizadas de contratação e o valor da contratação.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será 12 meses.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível,

5 - Levantamento de Mercado e justificativa da solução adotada (credenciamento)

5.1 - Após levantamento Os serviços que demandam a utilização de máquinas, como caminhão truck com caçamba basculante, trator de esteiras, rolo compactador, retroescavadeira e caminhão truck com prancha, apresentam caráter imprevisível, pois existem períodos com baixa demanda e outros em que surgem diversos serviços simultaneamente que necessitam desses equipamentos. Nessas ocasiões, a frota atualmente disponível da Prefeitura torna-se insuficiente para atender todas as demandas. Além disso, o Município não possui caminhão prancha nem rolo compactador, o que dificulta ainda mais a execução de determinados serviços de manutenção e obras.

Diante desse cenário, existem duas possíveis soluções para suprir essa necessidade:

Aquisição das máquinas pelo Município

Uma alternativa seria a aquisição dos equipamentos necessários, ampliando a frota municipal.

Vantagens:

Disponibilidade permanente dos equipamentos;

Maior autonomia na execução dos serviços;

Possibilidade de utilização contínua em diversas frentes de trabalho.

Desvantagens:

Alto custo inicial para aquisição das máquinas;

Necessidade de manutenção, combustível, operadores e gestão da frota;

Possibilidade de o equipamento permanecer ocioso em períodos de baixa demanda.

Contratação dos serviços por meio de licitação

Outra alternativa é a realização de processo licitatório para contratação de empresas especializadas para disponibilização das máquinas quando necessário.

Vantagens:

Redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos;

Pagamento apenas quando houver efetiva necessidade de utilização;

Maior flexibilidade para atender picos de demanda.

Desvantagens:

Dependência de empresas contratadas para execução dos serviços;

Necessidade de planejamento e gestão contratual;

Possível indisponibilidade imediata em situações emergenciais.

Assim, considerando a variação da demanda e a ausência de determinados equipamentos na frota municipal, a contratação dos serviços por meio de licitação apresenta-se como alternativa viável para garantir a continuidade e eficiência das atividades realizadas pela Administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços com máquinas e equipamentos, como caminhão truck com caçamba basculante, trator de esteiras, rolo compactador, retroescavadeira e caminhão truck com prancha.

Um vez que os serviços serão executados conforme forem surgindo as demandas da Administração, o fato de não adquirir os caminhões e, conseqüentemente economizar o erário público no que tange a gastos com peças, manutenção e combustível, essa se torna a opção mais vantajosa para o bem público. Além destes fatores, também poupará o custo para a Administração Pública com motoristas habilitados para manuseio destas máquinas e local adequado para a guarda destes bens.

A empresa contratada será responsável pela disponibilização das máquinas em boas condições de funcionamento, bem como por todos os custos de operação, incluindo manutenção, combustível e operador habilitado, que também será fornecido pela própria empresa contratada, garantindo a execução adequada dos serviços conforme a necessidade do Município.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Serviço de caminhão truck e/ou carreta para prancha, com capacidade para transportar máquinas pesadas com até 20.000 kg (vinte mil quilos), em bom estado de conservação, devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	KM	1000
2	Serviço de caminhão truck caçamba basculante, com capacidade mínima de carga de 12 (doze) metros cúbicos, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função	HORAS	5000
3	Horas de serviço para de compactador autopropelido, peso operacional mínimo de 13.000 (treze mil) kg, potência mínima de 125 (cento e vinte e cinco) hp, liso e pé de carneiro, ano de fabricação não inferior 2006, equipada com horímetro, com todos os equipamentos de segurança necessários, com o operador habilitado e devidamente treinado para a função. A máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento, ficando a cargo da empresa todas as despesas decorrentes de manutenção, operador do equipamento e combustível necessários para perfeita execução dos trabalhos com combustível e manutenção inclusa.	HORAS	300
4	Horas de serviço para retroescavadeira	HORAS	600

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>tracionada, com ano de fabricação não anterior a 2010, com motor mínimo de 85 (oitenta e cinco) cv e peso mínimo operacional de 6.100kg (seis mil e cem quilos), equipada com horímetro, em bom estado de conservação, devidamente emplacadas e licenciadas, devendo a mesma estar em condições de trafegabilidade, de acordo com as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e exigências do daer (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem), munidas de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com operadores habilitado e devidamente treinados para função com combustível e manutenção inclusa.</p>		
5	<p>Horas de serviço para Trator de esteiras, equipado com ripper de no mínimo 80 (oitenta) cm, peso mínimo de 14 (quatorze) toneladas, ano de fabricação mínimo de 2012, em bom estado de conservação, com todos os equipamentos de segurança necessários, com operador habilitado e devidamente treinado para função combustível e manutenção inclusa.</p>	HORAS	1000

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na estimativa da demanda de serviços realizados pelo Município, considerando o histórico de utilização de máquinas em atividades de manutenção de vias, movimentação de terra, transporte de materiais e apoio a obras públicas, bem como a necessidade de suprir períodos de maior demanda em que a frota própria da Prefeitura se mostra insuficiente..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.526.393,00 (Um milhão quinhentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e três reais).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação do maior número de interessados a satisfazer as necessidades da administração. 9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Guaraniésia.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Garantir maior eficiência e agilidade na execução de serviços que demandam o uso de máquinas, atender períodos de maior demanda em que a frota municipal se mostra insuficiente, possibilitar a realização de obras e serviços de manutenção de forma contínua e adequada, além de assegurar melhores condições operacionais para a execução das atividades desenvolvidas pelo Município.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá a conservação do patrimônio público, minimizando despesas com aquisição de equipamentos, uma vez que a manutenção periódica permitirá identificar possíveis problemas e corrigi-los.

Guaraniésia, 16/03/2026.

Lara Marcelino Madeira
Secretário(a) Municipal de Obras

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Guaraniésia, 16/03/2026

João Carlos Minchillo
Prefeito(a)